



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.516 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a partir de 01.01.2025, autorizada a conceder aumento no percentual de **8,5 % (oito e meio por cento)** a todos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal